PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Institui a 'Semana do Livro e da Leitura nas Escolas Municipais' e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituída no Município a "Semana do Livro e da Leitura nas Escolas Municipais", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 29 de outubro – Dia Nacional do Livro.

Art. 2°. A realização e divulgação da "Semana do Livro e da Leitura nas Escolas Municipais" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, a qual incentivará a leitura de livros pelos alunos, promoverá debates, teatros, palestras e demais atividades durante as comemorações.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 24 de maio de 2024.

JAIR SANCHES ABREU:11996978691
Assinado de forma digital por JAIR SANCHES ABREU:11996978691
Dados: 2024.05.24 11:12:33 -03'00'

JAIR SANCHES ABREU
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivar, cada vez mais, a leitura por parte dos alunos das escolas municipais, especialmente com as comemorações da "Semana do Livro e da Leitura nas Escolas Municipais", a ser instituída na semana que compreende o dia 29 de outubro – Dia Nacional do Livro.

É de conhecimento de todos que a leitura, principalmente nos anos iniciais da educação, contribui na formação de crianças e adolescentes, como no desenvolvimento cognitivo e acadêmico (melhoria no desempenho escolar, expansão do vocabulário), desenvolvimento pessoal, saúde mental e bem-estar (a leitura pode ser uma atividade relaxante que ajuda a reduzir o estresse e a promover o bem-estar mental. Alunos que leem regularmente tendem a ter melhores habilidades de gerenciamento do estresse e bem-estar emocional).

Além disso, as atividades podem servir como fortalecimento da comunidade escolar com o engajamento de pais e membros da comunidade, criando um ambiente de apoio ao redor das crianças e adolescentes, promovendo uma cultura de leitura em toda a comunidade escolar.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do mencionado Projeto de Lei.